

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Cunha) - Para oferecer parecer à matéria, concedo a palavra ao Deputado Tarcisio Zimmermann.

O SR. TARCISIO ZIMMERMANN (PT-RS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, este é um momento muito significativo para a Câmara dos Deputados. Estamos prestes a atender a um clamor social constituindo estes instrumentos que permitirão a erradicação do trabalho escravo no Brasil.

O debate em torno da matéria foi muito intenso, tanto na Comissão Especial quanto no plenário. Devo registrar as contribuições fundamentais que recebemos de Parlamentares de diferentes posições políticas. Destaco a participação da Deputada Kátia Abreu, do Deputado Nelson Marquezelli, do Deputado Ronaldo Caiado e do Deputado Paulo Rocha na construção deste consenso, tão bem encaminhado nos últimos dias por V.Exa., Sr. Presidente.

Sucintamente, apresentarei as principais mudanças em relação ao projeto original. A emenda aglutinativa toma por base a PEC nº 232, apresentada pelo Deputado Paulo Rocha. Fazemos justiça ao nobre Deputado, precursor da matéria nesta Casa, que antecipou-se ao Senado. A proposta de emenda do Deputado Paulo Rocha, datada de 1995, foi a primeira tentativa de se inserir o tema no âmbito da Constituição.

Saudamos o Deputado Paulo Rocha pela iniciativa, reconhecendo na emenda aglutinativa a precedência da sua iniciativa.

Outra mudança. Incorporamos no *caput* do art. 243 a previsão de expropriação também dos imóveis urbanos, ao lado dos rurais, e retiramos do dispositivo algumas expressões que, no nosso ponto de vista, efetivamente poderiam gerar tensões. O primeiro termo retirado foi *imediatamente expropriadas*. Ele era excessivo, uma vez que a expropriação só pode se dar mediante o devido processo legal. Fizemos, portanto, uma correção.

Também acabamos com a previsão de que os trabalhadores que estivessem executando serviços na condição de escravos ou em plantações de psicotrópicos pudessem ter preferência no assentamento. As terras serão destinadas simplesmente ao assentamento de agricultores, que se fará de acordo com a política nacional de reforma agrária vigente.

Finalmente, Sr. Presidente, retiramos do parágrafo único a remissão prevista para recursos oriundos de bens de valor econômico apreendidos e expropriados em razão de trabalho escravo ou de produção de plantas psicotrópicas. Propusemos a criação de um fundo. A lei estabelecerá a destinação dos recursos dali oriundos.

Sr. Presidente, é essa a base do acordo. Acreditamos que este texto, depois de aprovado na Câmara, será rapidamente aprovado também no Senado, de forma que integre a Constituição Federal ainda no ano de 2004.

Parabéns a todos que operaram no sentido de que o acordo pudesse ser fechado.

Saúdo especialmente o Deputado Paulo Rocha, precursor da matéria. Atendemos a uma demanda importante da sociedade brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.